



O parlamento põe fim ao novo regime das PPP

O novo regime das PPP, aprovado em dezembro de 2019, não resistiu ao parlamento: foi agora revogado pela Assembleia da República.

O Decreto-Lei 107/2019, de 4 de dezembro, que atribuía poderes ao Conselho de Ministros para, através de resolução, definir os pressupostos das parcerias público-privadas (PPP), deixou de vigorar a partir de dia 19 de março de 2020.

Através de *Resolução*, a Assembleia da República deliberou cessar a vigência do diploma das PPP e reprimir o regime anterior, que atribuía o poder decisório aos ministros responsáveis pelas finanças e pela área do projeto.

O regime das PPP volta ser aplicável aos municípios, às regiões autónomas e às entidades por estes criadas, que perdem a liberdade para criar as suas PPP sem supervisão do Governo.

Recorde-se que o regime das PPP foi alvo de bastantes críticas devido à discricionariedade de que o Conselho de Ministros passava a dispor para constituir novas PPP e modificar as existentes.

Agora, a Assembleia da República talvez tenha querido fazer o Governo e as autarquias concentrar os seus esforços nas medidas de contingência económicas adotadas para mitigar os efeitos negativos da pandemia Covid-19? Ou talvez para evitar reuniões do Conselho de Ministros desnecessárias? Houve outros motivos, certamente políticos, não dá para especularmos ter sido o Covid-19 o causador desta mudança.

© Macedo Vitorino & Associados

✉ Contactos

João de Macedo Vitorino
jvitorino@macedovitorino.com

Tomás Gomes da Silva
tsilva@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.